



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 287 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Controladora Interna do Coren-RO, Dra. Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa, encontra-se em cumprimento ao calendário letivo relativo ao Mestrado Profissional em Economia – Cofen/Coren na UNB, durante o período de 1º a 05 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Chefe de Contabilidade **Ingride Carvalho Pasarelli**, para substituir a Controladora Interna do Coren-RO, acima mencionada, 1º a 05 de outubro de 2018, a fim de dar prosseguimento as atividades inerentes ao referido setor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
SECRETÁRIO GERAL



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 288 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Controladora Interna do Coren-RO, Dra. Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa, encontra-se em cumprimento ao calendário letivo relativo ao Mestrado Profissional em Economia – Cofen/Coren na UNB, durante o período de 1º a 05 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Chefe de Contabilidade **Ingride Carvalho Pasarelli**, para substituir a Controladora Interna do Coren-RO, acima mencionada, 1º a 05 de outubro de 2018, a fim de dar prosseguimento as atividades inerentes ao referido setor.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
SECRETÁRIO GERAL



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 289 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos Representantes titular e suplente do Coren-RO, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - RO e dá outras providências.

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o artigo 21, inciso II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Ofício n. 44/GAB/SEMUSA/PMPM/RO/2018, que solicita a indicação de novos representantes ao Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as profissionais abaixo especificadas, na qualidade de Representantes do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao Conselho Municipal de Saúde do município de Presidente Médici / RO.

Titular: Maria Cristina Jorge da Silva – Coren-RO n. 28368-Enf;

Suplente: Maria de Jesus Lemos Costa Santos, Coren-RO n. 23343-Enf.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
SECRETÁRIO GERAL



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 290 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Parecer de Conselheiro n. 021/2018;

Considerando a deliberação da 43ª Reunião Ordinária de Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Regis André Georg, Coren-RO n. 245968, para realizar averiguação prévia acerca dos fatos ocorridos na Casa de Parto Normal do município de Ariquemes.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo a Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 291 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Processo Administrativo n. 017/2016;

Considerando a deliberação da 43ª Reunião Ordinária de Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Regis André Georg, Coren-RO n. 245968, para realizar audiência de Conciliação entre as profissionais de enfermagem Monica Cristina Anastassioly Alves, Coren-RO n. 100943 e a Aires Figueiredo de Araújo, Coren-RO n. 204518-TEC.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo a Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 292 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a solicitação de desligamento do Sr. Ronald Bezerra Rodrigues do cargo de assistente administrativo, lotado no setor de Registro e Cadastro;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público **WAGNER MELO DO CASAL** para prestar apoio técnico e administrativo no Setor de Registro e Cadastro na Sede desta Autarquia, durante período o de 15 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º - Conceder diárias e passagens terrestres ao empregado mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 293 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Memorando n. 81/2018 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Celso Rogério de Araújo, o Fiscal Diogo Junior Sales do Casal e o Motorista José Roberto Lima Montalvão, para realizar fiscalização no município de Candeias do Jamari/RO, no dia 15 de outubro de 2018, conforme Cronograma de Fiscalização do DEFIS.

Art. 2º - Designar o **motorista José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 294 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando os termos da Decisão Coren-RO n. 004/2016;

Considerando a deliberação da Presidente do Coren-RO, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os conselheiros, empregados públicos e colaboradores do Coren-RO, abaixo relacionados, para participarem do 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado na cidade de Campinas/SP, no período de 26 a 30 de novembro de 2018;

- Celso Rogério de Araújo – Conselheiro;
- Raimundo Socorro Lopes Lamarão – Conselheiro;
- Clenilson Barbosa Uassaça – TI;
- Gabirle Bongioio Terra – Assessor Jurídico;
- Wilma Suely Batista Pereira - Colaboradora;
- Rosemilda Pereira dos Santos - Colaborador;
- Paulo José de Siqueira - Colaborador;
- Jamaira do Nascimento Xavier - Colaborador;
- Miguel de Araújo Vilela - Colaborador;

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade, os conselheiros, empregados públicos e colaboradores mencionados no artigo anterior farão jus ao recebimento de passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 295 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Memorando n. 82/2018 – Departamento de Fiscalização;
Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Silvia Maria Neri Piedade, os Fiscais Marisa de Miranda, Diogo Junior Sales do Casal e o Motorista José Roberto Lima Montalvão, para realizar fiscalização no município de Itapuã do Oeste/RO, no dia 18 de outubro de 2018, conforme Cronograma de Fiscalização do DEFIS.

Art. 2º - Conceder diárias a Conselheira, aos Fiscais e o Motorista mencionados no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Hosana Maria Alves Pinto
Coren-RO n. 130776
Tesoureira



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 296 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a realização da Abertura da Semana de Conscientização ao Combate a Sífilis o Seminário Integrado na Prevenção e Controle da Sífilis Congênita em Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Conselheiras **Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO n. 92597** e **Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449**, para representar o Coren-RO na Abertura da Semana de Conscientização ao Combate a Sífilis, que ocorrerá no dia 16 de outubro de 2018 e participar do Seminário Integrado na Prevenção e Controle da Sífilis Congênita em Rondônia, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2018.

Art. 2º - Conceder diárias a Conselheira, aos Fiscais e o Motorista mencionados no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Secretário Geral



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 297 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Memorando n. 84/2018 – Departamento de Fiscalização;
Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Fiscais Lillian Sampaio Ramos, Diogo Junior Sales do Casal e o Assistente Administrativo Wagner Melo do Casal, para realizar viagem de fiscalização nos municípios de Santa Luzia, São Felipe do Oeste, Primavera de Rondônia, Parecis e Novo Horizonte, no período de 21 a 26 de outubro de 2018, conforme Cronograma de Fiscalização do DEFIS.

Art. 2º - Designar o **Sr. Wagner Melo do Casal**, para conduzir o veículo oficial Fiat Pálio, placa JIL 3031, durante o período acima mencionado.

Art. 3ª - Conceder passagens terrestres e diárias aos Fiscais e ao Assistente Administrativo, mencionados no artigo 1º.

Art. 4ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 298 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício n. 46/2018/ADM/NEFRON;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Enfermeiro Conselheiro **Regis André Georg Coren-RO n. 245968**, para emitir parecer de admissibilidade sobre a conduta das profissionais de enfermagem: Pollyana Roberta Freitas, Coren-RO n. 211208-ENF e Analice Alves Pereira, Coren-RO n.164953-ENF.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 299 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Francineide Virgolino de Azevedo Coren-RO n. 158449**, para acompanhar as atividades dos Setores de Recepção, Protocolo, Ouvidoria e Registro e Cadastro.

Art. 2º - O exercício desta função deverá levar em conta o Regimento Interno desta Autarquia.

Art. 3º - O exercício desta função não gera vínculo empregatício, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 300 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Memorando n. 001/2018/S. TRANSPORTE;

Considerando as atividades administrativas externas e atividades de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Conselheiros e Empregados Públicos, habilitados nas categorias A, B e D, abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais Nissan Frontier, Placa NDE 2585, Fiat Linea Placa JJI 1611 e Fiat Palio JIL 3031:

- **Silvia Maria Neri Piedade – Presidente;**
- **Celso Rogério de Araujo - Conselheiro;**
- **Jorge Domingos de Sousa Filho - Conselheiro;**
- **Regis André Georg - Conselheiro;**
- **José Roberto Lima Montalvão – Motorista;**
- **Clenilson Barbosa Uassaça - TI;**
- **Tadeu Aparecido de Matos Cordeiro - Fiscal;**
- **Diogo Junior Sales do Casal - Fiscal;**

Art. 2º - Autorizar os Conselheiros e Empregados Públicos, habilitados nas categorias A e D, abaixo relacionados, para conduzir o veículo oficial Iveco Daly, placa NDR 6509:

- **Celso Rogério de Araújo - Conselheiro;**
- **José Roberto Lima Montalvão - Motorista;**

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 301 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Processo Ético n. 002/2017;

Considerando o Despacho n. 064/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 002/2017**, onde consta como denunciadas as profissionais de enfermagem: **Maria Izabel de Castro Melo – Coren-RO n. 323420-ENF e Nubia Torres Fernandes, Coren-RO n. 485495-AUX**, referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Senhora Sigrid Socorro Cunha, acerca do fato ocorrido no Hospital Municipal de Itapuã do Oeste.

Presidente: Enf^a. Giseli da Silva Cabral – Coren-Ro n. 218131

Secretária: Enf^a. Milene da Cruz Araújo – Coren-RO n. 414361

Vogal: Enf^a Damile Cristina Neves da Silva, Coren-RO n. 503667

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 184 de 04 de outubro de 2017.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 302 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Processo Ético n. 007/2017;

Considerando o Despacho n. 08/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 007/2017**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: **Michele Ribeiro Colares – Coren-RO n. 501193-TEC**, referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sobre abandono de plantão.

Presidente: Enf. Cleicey Pinheiro dos Santos – Coren-RO n. 545656

Secretária: Enf^a. Milene da Cruz Araújo – Coren-RO n. 414361

Vogal: Enf^a Giseli da Silva Cabral, Coren-RO n. 218131

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 189 de 04 de outubro de 2017.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 303 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Processo Ético n. 002/2016;

Considerando o Despacho n. 061/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 002/2016**, sobre os fatos descritos na denúncia apresentada através do **Ofício n. 831/GAB/CGA/2014**, acerca da Sindicância Administrativa Investigativa n. 036/2014/1ª/CSPAD-SEARH, contra a **Técnica de Enfermagem Rosângela Alves Soares, Coren-RO n. 333320** e do **Enfermeiro Sérgio Pereira, Coren-RO n. 73792**, por haver indícios de infração ética.

Presidente: Enfª Damile Cristina Neves da Silva, Coren-RO n. 503667

Secretária: Enfª. Milene da Cruz Araújo – Coren-RO n. 414361

Vogal: Enf. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089R

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 307 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando convite do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac-RO, para participar da Colação de Grau da turma de Especialização em Instrumentação Cirúrgica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Silvia Maria Neri Piedade, para representar o Coren-RO durante a cerimônia de colação de Colação de Grau da turma de Especialização em Instrumentação Cirúrgica do Senac-RO, no dia 26 de outubro de 2018, as 19H, nesta Capital.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Secretário Geral



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 309 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ofício n. 012/2018 – 1º Seminário sobre Atenção Básica, promovido pela UNIRON;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Regis André Georg, Coren-RO n. 245968, para representar o Coren-RO na mesa de autoridades durante a abertura do 1º Seminário sobre Atenção Básica, promovido pela UNIRON, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2018, às 08H30, na Uniron Unidade III no Porto Velho Shopping.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 311 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o período de férias da empregada pública e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Vanessa Sena Torres Araújo;

Considerando a regularização das documentações inerentes aos procedimentos da Comissão Permanente de Licitação do Coren-RO;

Considerando o artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o profissional **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, CPF n. 529.000.292-87**, para substituir a Presidente da Comissão do CPL, Vanessa Sena Torres Araújo, durante o período de 01 a 30 de novembro de 2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 313 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a solicitação de desligamento do Sr. Ronald Bezerra Rodrigues do cargo de assistente administrativo, lotado no setor de Registro e Cadastro;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público **WAGNER MELO DO CASAL** para prestar apoio técnico e administrativo no Setor de Registro e Cadastro na Sede desta Autarquia, durante período de 29 de outubro a 1ª de novembro de 2018.

Art. 2º - Conceder diárias e passagens terrestres ao empregado mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Secretário Geral



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 314 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Memorando n. 90/2018 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Celso Rogério de Araújo, a Fiscal Marisa de Miranda Rodrigues e o Motorista José Roberto Lima Montalvão, para realizar fiscalização no distrito de Jacy Paraná/RO, no dia 30 de outubro de 2018, conforme Cronograma de Fiscalização do DEFIS.

Art. 2º - Designar o **motorista José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Secretário Geral



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 315 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o PAD n. 134/2018;

Considerando a solicitação de declínio da Conselheira Jussara da Silva Barcelos Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Clenir Inês Matiello de Avilla, Coren-RO n.407239**, para emitir parecer no que se refere o Memorando Interno – Defis-JIPA n. 006/2018, relatando suposta violência obstétrica sofrida no Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º- A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 057 de 07 de março de 2018.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 316 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao Artigo 21 e Inciso II;

Considerando o PAD n. 169/2018;

Considerando deliberação da 48ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 27 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Empregados Públicos, **Diogo Junior Sales do Casal, José Waldiney Martins da Silva e Clenilson Barbosa Uassaça**, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância n. 001/2018, no âmbito deste Coren-RO, para apurar, no prazo de 60 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n. 169/2018, em acerca do atraso do pagamento das taxas relativas ao Certificado de Registro e Licenciamento do veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585.

Art. 2º - A participação dos referidos Empregados Públicos de que trata esta Portaria, não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 230 de 30 de julho de 2018.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 317 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a deliberação do Plenário deste Regional em sua 45ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais abaixo especificados como Representante Titular 1ª Suplente e 2ª Suplente, a fim de representar o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao Conselho Estadual de Saúde – CES / RO.

Representantes:

Titular: Enf. Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO nº 111710.

1º Suplente: Enfª. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO nº 112427.

2º Suplente: AE Raimunda Pereira, Coren-RO nº 59470.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 236 de 10 de agosto de 2018.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 318 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO OF. N. 451/GAB/CEMTERON;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Enfermeiro Conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710**, para emitir parecer técnico sobre a realização de transporte inter-hospitalar realizado pelo profissional enfermeiro de UTI da unidade hospitalar do Cemetron.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 319 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o PE n. 009/2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 43ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Enfermeiro Conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710**, para emitir parecer acerca do relatório de averiguação prévia, que versa sobre o fato ocorrido no Hospital Municipal de Machadinho do Oeste, o qual culminou o óbito do Sr. Devanil Alves de Aguiar.

Art. 2º-O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 320 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ofício Circular n. 0114/2018/GAB/PRES – Cofen, recomendando aos Conselhos Regionais que incentivem, parcialmente ou integralmente, o custeio de passagens aéreas e diárias, aos empregados públicos efetivos que estejam cursando o Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas do Convênio Cofen-UNB;

Considerando o calendário letivo relativo ao Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, durante o período de 05 a 09 de novembro de 2018 em Brasília/DF;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, de acordo de com a Decisão Coren-RO n. 004/2016, para a participação da **Conselheira Dra. Silvia Maria Neri Piedade, Fiscal Dra. Marisa de Miranda Rodrigues** e da **Controladora Interna Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa**, nas aulas presenciais do Mestrado Profissional em Gestão Econômica de Finanças Públicas, durante o período de 05 a 09 de novembro de 2018 em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Secretário Geral



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 321 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Memorando n. 02/2018 – Comissão Instrução PE n. 10/2014;

Considerando o Processo Ético n. 010/2014;

Considerando a Portaria Coren-RO n. 175/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, de acordo com a Decisão Coren-RO n. 004/2016, para os membros da Comissão de Ética: **Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089-R** e **Gisele da Silva Cabral, Coren-RO n. 218831**, para realizar viagem com destino ao município de Machadinho do Oeste/RO, no período de 07 a 09 de novembro de 2018, a fim de prosseguirem com as oitivas das partes envolvidas e testemunhas citadas no PE n. 010/2014.

Art. 2º - Designar o **motorista José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585 e conceder diárias referentes ao período acima mencionado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 322 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando denuncia apresentada pela TE Ketully Borges Vaz de Menezes, Coren-RO n. 1072986;

Considerando o Despacho n. 063/2018 – Comissão de Ética do Coren-RO;

Considerando o PAD n. 236/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Ética do Coren-RO: Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO24089-R e Milene da Cruz Araújo, Coren-RO n. 414361, para realizar averiguação prévia sobre denuncia apresentada ao Regional pela TE Ketully Borges Vaz de Menezes, Coren-RO n. 1072986, relatando possível agressão cometida pelo Médico Miguel Moreira do Amaral, no centro cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Art. 2º- Os profissionais acima mencionados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório de averiguação prévia de acordo com o artigo 33 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 323 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Wilson da Costa Gonçalves;

Considerando o PAD n. 237/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Enfermeiro Conselheiro **Celso Rogério de Araújo, Coren-RO n. 225262**, para emitir parecer técnico acerca da habilitação para prestar serviço de ambulância/serviço de transporte de paciente no município de Porto Velho e Região.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente